

A constituição do *corpus* de pesquisa

Reinoldo Marquezan*

Resumo

Este estudo refletirá sobre a constituição de um objeto de pesquisa: o *corpus* discursivo de análise a partir do arquivo constituído pela legislação referente à Educação Especial. Está ancorado no dispositivo teórico da Análise de Discurso francesa, inaugurada por Michel Pêcheux. Para a constituição de um *corpus* é preciso definir o objeto, a questão e o problema de pesquisa. Requer uma exploração preliminar do tema e inserção da pesquisa em um quadro teórico, explicitando os conceitos que o pesquisador irá mobilizar. É preciso realizar recortes, que implicam leitura, descrição e interpretação dos discursos. A partir da interpretação, devem-se produzir novos sentidos, pois ela promove novas informações sobre as perguntas formuladas.

Palavras-chave: *Corpus* de pesquisa. Educação Especial. Análise de Discurso.

The constitution of the *corpus* of research

Abstract

This study will reflect on the construction of an object of research: the discursive *corpus* of analysis from the file constituted by the Special Education law. It is anchored in the theoretical device of the french discourse analysis inaugurated by Michel Pêcheux. The construction of a research object requires the consideration of some factors: object, question and research problem. It requires a broad preliminary exploration of the subject to insert the research in a theoretical chart setting out the fundamental concepts that the researcher mobilize. It is necessary to do some cuttings that imply in discourses' reading, description and interpretation. Based on this interpretation, it produces new senses, because it promotes new information about the formulated questions.

Keywords: *Corpus* of research. Special Education. Discourse Analysis.

* Professor Doutor do Departamento de Educação Especial / Centro de Educação / Universidade Federal de Santa Maria/CE/UFSM.

Introdução

Uma vez definida a temática da pesquisa, o pesquisador inicia a construção de uma problemática em torno dela e o embasamento teórico pelo qual vai se orientar. A problemática de pesquisa consiste em um conjunto de questões relacionadas entre si que penetram na espessura da temática e prefiguram a direção e as possíveis etapas do movimento de pesquisa que se inicia. O dispositivo teórico consiste num conjunto de princípios e procedimentos aos quais se vincula a pesquisa. O *corpus* entra no processo como a materialidade composta pelo entrecruzamento da problemática com a fundamentação teórica da pesquisa tornando-se um ponto onde se reúnem e se dispersam efeitos de sentido (DAHLET, 2002).

Neste trabalho, dedico-me a juntar elementos para refletir sobre a constituição de um *corpus* de pesquisa a partir da legislação, as Constituições e as leis de diretrizes da Educação, na perspectiva da Análise de Discurso - AD. O *corpus* não é dado *a priori*, é construído a partir de gestos de leitura e sua constituição segue critérios teóricos propostos no dispositivo teórico da AD sem impor uma formulação modelar.

AAD francesa inaugurada por Michel Pêcheux surge no ambiente intelectual e político efervescente dos anos sessenta. Naquele momento, as concepções da lingüística e de leitura se modificavam: a lingüística admitia tratar o sentido como refletindo além do que o texto quer dizer e permitindo reconhecer o funcionamento do texto; a leitura, a partir dos trabalhos de Benveniste, acerca da subjetividade na linguagem, de Barthes, nos estudos estruturais da literatura, e de Foucault, que trabalhava com o discurso, aparece não mais como uma decodificadora de textos, mas como constituindo um dispositivo de análise.

A Análise de Discurso

AAD se beneficia dos avanços alcançados pela lingüística no sentido de ultrapassar o conteúdo textual e ir além do que o texto quer dizer, chegando à compreensão de como ele funciona. Com esta perspectiva a AD constituiu um dispositivo teórico de análise que conduz à compreensão dos sentidos possíveis no texto, desautomatizando sua relação imediata com a língua. A leitura passou a ser considerada não como uma decodificação sígnica; ela tornou-se um dispositivo teórico de análise na medida em que levou em conta a materialidade da linguagem, sua opacidade e não-transparência, como prática que possibilita o acesso à linguagem.

A AD é, assim, uma disciplina capaz de trabalhar na opacidade do texto, de detectar nele a presença do político, do simbólico e do ideológico. Essa característica lhe possibilita um movimento transdisciplinar no campo das Ciências Sociais. Pêcheux (1990), ao formular os seus princípios, introduziu um modo de reflexão sobre a linguagem que não se fixa nos domínios do conhecimento já delimitados, mas nos entremeios, nos espaços onde as disciplinas deixam transparecer suas contradições. Nesses espaços de tensão, de litígio,

ele fez trabalhar os mecanismos de análise na compreensão de seu objeto: o discurso.

O discurso é a instância de articulação da língua-sujeito-história, ou seja, da relação do lingüístico com o ideológico. A língua é a base comum para processos discursivos, é pré-requisito para qualquer processo discursivo, mas dele se diferencia. Desse modo, “todo sistema lingüístico, enquanto conjunto de estruturas fonológicas, morfológicas e sintáticas é dotado de uma *autonomia relativa* que o submete a leis internas as quais constituem, precisamente, o objeto da lingüística” (PÊCHEUX, 1997a, p. 91). Uma palavra, um texto quando transformado em discurso pode significar eventos diferentes, porque a interpretação do seu sentido deriva da formação ideológica em que ela está ancorada.

O sentido das palavras, dos enunciados não existe em si mesmo, na sua relação “transparente” com o significante. O caráter material do sentido, que é disfarçado pela evidência da transparência da linguagem, depende da formação ideológica a que se vincula. Assim, o sentido é determinado pelas posições ideológicas no universo sócio-histórico, no qual as palavras e os enunciados são produzidos/reproduzidos. As palavras e os enunciados têm seu sentido vinculado às posições ideológicas daqueles que os empregam.

O domínio teórico da AD está configurado por três regiões interligadas: “a subjetividade, a discursividade e a descontinuidade ciências/ideologias” (PÊCHEUX, 1997a, p. 131). Visando à articulação entre essas regiões, Pêcheux e Fuchs (1990, p. 163-4) preconizaram um quadro epistemológico construído a partir de três áreas de conhecimento: “o materialismo histórico, como teoria das formações sociais [...]; a lingüística, como teoria dos mecanismos sintáticos e dos processos de enunciação [...]; a teoria do discurso, como teoria da determinação histórica dos processos semânticos”. Essas três áreas são atravessadas e articuladas pelas noções da Teoria Psicanalítica que contribuiu com o deslocamento da noção de homem para a noção de sujeito.

Assim, para a teoria do discurso, a língua tem sua ordem própria; a história tem seu real afetado pelo simbólico; o sujeito da linguagem é de-centrado sem poder controlar como elas o afetam. Isso, em suma, quer dizer que o movimento do sujeito discursivo é impulsionado pelo inconsciente e pela ideologia (ORLANDI, 2002). A finalidade da AD é apreender o discurso como processo, questionando as condições de produção, baseando-se no pressuposto de que o discurso é produzido no e pelo meio histórico. Ela não procura o sentido verdadeiro na concepção positivista, mas o real do sentido presente na sua materialidade lingüística e histórica. Sentido é história, e o sujeito do discurso se constitui na/pela história. Além disso, as palavras não estão diretamente relacionadas às coisas; é a ideologia que fornece a evidência para a relação palavra-coisa.

Corpus

Etimologicamente, a palavra *corpus*, em latim, quer dizer corpo. Empregada para indicar a junção de partes, a expressão se tornou corrente no âmbito da cultura latina. No campo do Direito Romano, *corpus* se consagrou para designar a idéia de conjunto. A formulação latina *corpus civitatis* (o conjunto dos cidadãos) mostra a expressão *corpus* como designativo de conjunto. Na AD, o *corpus* ocupa uma posição central.

Na época inicial do estudo do discurso, o *corpus* de análise era constituído por seqüências discursivas ou conjuntos de textos apropriados para a aplicação de um método específico de análise: análise de equivalências, sinonímias, metáforas, metonímias. Os *corpora* eram constituídos com seqüências discursivas extraídas dos discursos políticos sem levar em conta que esses discursos eram recortes de outros discursos universais. Os critérios que governavam a constituição do *corpus* eram a representatividade e a homogeneidade. O desenho para constituir o *corpus* seguia um “procedimento por etapa, com ordem fixa, restrita teórica e metodologicamente a um começo e fim predeterminados, e trabalhando num espaço em que as ‘máquinas’ discursivas constituíam unidades justapostas” (PÊCHEUX, 1990, p. 313).

O *corpus* de análise organizado em forma de “máquinas discursivas estruturais promovia o apagamento da alteridade discursiva, subordinando a existência do outro ao primado do mesmo”. Isso leva a demandar sobre a neutralização da exterioridade discursiva e sobre o reconhecimento da “existência da alteridade na identidade discursiva” e aponta para a necessidade de “analisar no *corpus* outras relações de força além da justaposição contrastada (cadeia de equivalências)” (SARGENTINI, 2006, p. 39).

A incorporação de novos conceitos como o de interdiscurso, que introduz uma abordagem mais dialética e se caracteriza como um espaço discursivo e ideológico, reorienta a forma de constituição do *corpus* de análise. Assim, numa nova fase, o *corpus* de pesquisa se configura como a materialidade discursiva necessária para fazer produzir sentidos. Ele se constitui a partir do processo de conversão de recortes da temática que mobiliza o pesquisador. A conversão do *corpus* consiste na seleção dos temas específicos dentro da temática. A sua validade está relacionada com a importância que os recortes da temática deixam transparecer. A concepção do *corpus* e a sua construção são guiadas pela teoria e pela problemática inicial da pesquisa, num movimento permanente de ir e vir entre elas.

Uma superfície lingüística transformada em discurso constitui uma materialidade capaz de receber um trabalho de análise. O trabalho de análise de um discurso começa pela constituição do *corpus*. O procedimento envolve o delineamento dos limites, os recortes do objeto e as retomadas constantes de conceitos e princípios da Análise de Discurso. Essas retomadas teóricas confirmam que, no momento em que se delimita o *corpus*, já vai sendo feito um

trabalho de análise. Lembremos que o *corpus*, para a Análise de Discurso, não é dado *a priori*. É construído a partir de gestos de leitura, de interpretação e de compreensão de seu próprio objeto de investigação. O processo, portanto, não segue critérios empíricos, e sim critérios teóricos (ORLANDI, 2002).

No trabalho de configuração do *corpus*, é necessário considerar o discurso como parte de um processo discursivo aberto que tem relação com o discurso anterior e aponta para outro do qual se pode recortar e analisar diferentes momentos. O recorte que representa um momento do processo discursivo leva em conta fatos da linguagem com a memória, com a espessura semântica, com a materialidade lingüístico-discursiva que possibilita a verticalização em profundidade do trabalho de análise. Desse modo, a constituição do *corpus* já é um trabalho de análise, pois implica decidir em relação às propriedades discursivas a serem consideradas. A configuração do *corpus* de pesquisa é decidida pelo analista que, balizado no dispositivo teórico da Análise de Discurso, dimensiona-o conforme seus objetivos de pesquisa. Assim, o analista tem a possibilidade e a responsabilidade de eleger o conjunto de textos e reuni-los em um *corpus* em que vai fazer incidir o trabalho da análise, o que pode ser visto como decorrendo de condições sócio-históricas em que se inscreve (CHARAUDEAU e MAINGUENEAU, 2004).

A análise discursiva distingue dois tipos de *corpus*: experimental e de arquivo. O primeiro é obtido por materiais de resposta à entrevista, a questionário e outras formas de recolher dados/fatos. O segundo é delimitado a partir de documentos referentes a um determinado assunto. O arquivo, porém, não é dado *a priori* e seu funcionamento é opaco. Guilhaumou e Mالدidier (1997, p.164) consideraram a complexidade do fato arquivista e entenderam que o arquivo “não é o reflexo passivo de uma realidade institucional, ele é, dentro de sua materialidade e diversidade, ordenado por sua abrangência social”. Acrescentam que o arquivo “não é um simples documento no qual se encontram referências; ele permite uma leitura que traz à tona dispositivo e configurações significantes”. O arquivo, assim, não é tomado apenas como um documento de onde se retiram os referentes, mas está aberto a uma leitura interpretativa. Para que essa leitura que faz emergirem “dispositivos e configurações significantes” seja possível, é necessário considerar a materialidade da língua e a memória no discurso do arquivo. “É esta relação”, diz Pêcheux (1997b, p. 63), “entre língua como sistema sintático intrinsecamente passível de jogo, e a discursividade como inscrição de efeitos lingüísticos materiais na história, que constitui o nó central de um trabalho de leitura de arquivo”.

Corpus em Educação Especial, um exemplo

Neste estudo, apresento um modelo de *corpus* de arquivo e adoto como objeto de análise os enunciados dos discursos legais presentes no elenco de leis educacionais que constituem o sujeito deficiente. O *corpus* discursivo foi constituído a partir das Constituições, das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º

Graus. Do *corpus* discursivo da legislação educacional, recorto as seqüências que referem o sujeito deficiente e nelas procuro recuperar a trajetória da memória dos movimentos pela educação, identificando os pontos que explicitam a destinação da educação, os sujeitos e as modalidades educacionais.

Na construção do *corpus* de análise, estão articulados os temas de debate social e político brasileiro, no momento da formulação da legislação, com os textos legais. São as leis que designam quem são os sujeitos da educação, designam alguns que não são sujeitos da educação e, outras vezes, simplesmente ignoram outros sujeitos como se eles não existissem para a educação.

O *corpus* discursivo está recortado em unidades discursivas. Essas unidades, conforme Orlandi (2002), constituem fragmentos de um discurso que, submetidos à análise, são capazes de revelar uma determinada situação discursiva. Os fragmentos devem formar seqüências discursivas relacionadas entre si e estarem integradas no plano interdiscursivo. Nesse exemplo, organizei dois recortes para análise. Um recorte constituído de seqüências discursivas extraídas do *corpus* da legislação constantes nas Constituições que referem os sujeitos cidadãos brasileiros e os sujeitos alunos da educação brasileira de modo geral, sem referir o sujeito deficiente. O outro recorte discursivo está composto por fragmentos da situação discursiva em que o sujeito deficiente está nomeado. As seqüências do primeiro recorte foram extraídas do discurso constitucional produzido até a Constituição de 1946. O segundo recorte está composto por seqüências que aparecem nas constituições e leis de diretrizes da educação a partir de 1961.

As condições de produção do *corpus* discursivo referem o contexto da discursividade. Orlandi (2002) considera as condições de produção em sentido estrito e em sentido amplo. Sentido estrito refere o contexto imediato, as circunstâncias da enunciação. Já em sentido amplo, as condições de produção referem o contexto sócio-histórico e ideológico. As condições de produção compreendem os sujeitos; além disso, a memória faz parte da produção do discurso.

A materialidade do *corpus* discursivo constituído para este estudo foi produzida em condições de produção heterogêneas. Os discursos legislativos foram produzidos em circunstâncias enunciativas e sócio-históricas distintas por diferentes locutores e para diferentes destinatários. As Constituições foram, cada uma delas, produzidas em circunstâncias peculiares, assim como o foram as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Leis de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus. Dessa forma, os contextos de cada legislação e as suas formas de enunciação, atualizados pela memória, reproduzem as condições de produção e fornecem os indicadores para a análise das formas de como a sociedade e suas instituições se estruturavam para estabelecer e regular os processos interativos entre os sujeitos.

Os recortes compõem-se de seqüências textuais organizadas diacronicamente conforme a criação das leis e são precedidos pela indicação da Lei, a data de promulgação, artigo, parágrafo, inciso, de modo a vinculá-los às formas e às condições de produção da cada um. O primeiro recorte discursivo compreende seqüências discursivas extraídas do *corpus* da legislação constitucional que abrange as Constituições de 1824, 1891, 1934 e 1937, quando o sujeito deficiente não é ainda capturado explicitamente pelo enunciado legal. O segundo recorte compreende seqüências discursivas em cujos enunciados está presente a nomeação do sujeito deficiente. Compreende as Constituições de 1946, 1967, 1969 e 1988, as LDBEN de 1961 e 1996, e a Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus de 1971.

Primeiro recorte:

Constituição política do império do Brasil – 1824

Art. 6º. São cidadãos brasileiros:

I. Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.

Art. 8º. Suspende-se o exercício dos Direitos Políticos

VI. Por incapacidade física ou moral.

Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis e Políticos dos cidadãos brasileiros:

XIII. A lei será igual para todos [...].

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – 1891

Art. 70. São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei.

§ 1º - Não podem alistar-se eleitores para as eleições federais ou para a dos Estados: 1º. Os mendigos; 2º. Os analfabetos; [...].

Art. 72. A Constituição assegura [...]:

§ 2º - Todos são iguais perante a lei [...].

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – 1934

Art. 113. A Constituição assegura [...]:

1) Todos são iguais perante a lei [...].

Art. 150. Compete a União:

Reinoldo Marquezan

e) exercer ação supletiva, onde se faça necessária por deficiência de iniciativa ou de recursos e estimular a obra educativa em todo o País, por meio de estudos, inquéritos, demonstrações e subvenções.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Educação constante de lei federal [...] só se poderá renovar em prazos determinados e obedecerá às seguintes normas:

e) limitação da matrícula à capacidade didática do estabelecimento e seleção por meio de provas de inteligência e aproveitamento ou por processos objetivos apropriados à finalidade do curso.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil – 1937

Art. 122. A Constituição assegura [...]:

1) Todos são iguais perante a lei.

Art. 125. A educação da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução de suprir as deficiências e lacunas da educação particular.

Art. 129. À infância e à juventude, a que faltarem os recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendência vocacionais.

Art. 130. O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados; assim, por ocasião da matrícula será exigido aos que não alegarem, ou notoriamente não puderem alegar escassez de recursos, uma contribuição módica e mensal para a caixa escolar.

O segundo recorte:

Constituição dos Estados Unidos do Brasil – 1946

Art. 141. A Constituição assegura [...]:

§ 1º. Todos são iguais perante a lei.

Art. 166. A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.

Art. 168. A legislação do ensino adotará os seguintes princípios:

I. O ensino primário é obrigatório e só será dado em língua nacional;

II. O ensino primário oficial é gratuito para todos [...].

Art. 172. Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 4.024/61

Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos Conselhos Estaduais de Educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

Constituição da República Federativa do Brasil – 1967

Art. 150. A Constituição assegura [...]:

§1º. Todos são iguais perante a lei [...].

Art. 167. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos.

§ 4º - A lei instituirá a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Art. 169. Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e, a União, os dos Territórios, assim com o sistema federal, o qual terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 2º - Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Constituição da República Federativa do Brasil – 1969

Art.153. A Constituição assegura [...]:

§1º. Todos são iguais perante a lei [...].

Art. 175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Poderes Públicos.

Reinaldo Marquezan

§ 4º - Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.

Art. 176. A educação inspirada no princípio da unidade nacional, e nos ideais de liberdade e solidariedade humana é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

§ 3º - A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

II. O ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais;

Art. 177. Os Estados e o Distrito Federal organizarão seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 2º - Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus – Lei 5.692/71

Art. 9º. Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos componentes Conselhos Estaduais.

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei [...].

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV. A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V. A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

III. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar [...].

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral [...]:

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III. Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

Art. 58. Entende-se por educação especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidade especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização, específicos para atender às suas necessidades;

II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude das suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para superdotados;

III - Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - A educação especial para o trabalho, visando à sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

Esse *corpus*, como já aponte, é parte de um processo discursivo mais amplo da legislação. Foi constituído conforme o foco de interesse do estudo e o recorte teórico. A análise interpretativa dos textos legais que compõem o *corpus* se apóia sobre a materialidade da língua no discurso do arquivo e no funcionamento da memória discursiva na produção dos enunciados do arquivo jurídico. Apoio-me em Orlandi (2002, p. 48) para dizer que “o gesto de interpretação se faz entre a memória institucional (o arquivo) e os efeitos de memória (interdiscurso), podendo assim tanto estabilizar como deslocar sentidos”.

A memória, pensada em relação ao discurso, é considerada como interdiscurso. O interdiscurso é definido como “aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente [...] é o que chamamos memória discursiva: o saber discursivo que torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma de pré-construído, o já dito que está na base do dizível, sustentando cada tomada da palavra”. A autora complementa dizendo que o “interdiscurso disponibiliza dizeres que afetam o modo como o sujeito significa em uma situação discursiva dada” (ORLANDI, 2002, p. 31). A observação do interdiscurso nos permite remeter o texto discursivo legal às suas filiações discursivas e identificar seus compromissos políticos e ideológicos. Há uma relação entre o já dito e o que está se dizendo, uma relação entre o interdiscurso e o intradiscurso, entre a produção do sentido e sua formulação.

Conclusão

Neste estudo, dediquei-me a pensar na construção de um objeto de pesquisa e, mais especificamente, reunir elementos para refletir sobre a constituição do *corpus* de pesquisa na perspectiva da Análise de Discurso. Salientei que o *corpus* de pesquisa, para a Análise de Discurso, é construído a partir de gestos de leitura/interpretação, não é uma formulação dada *a priori*. A constituição do *corpus* segue critérios teóricos a partir do dispositivo da Análise de Discurso sem impor uma formulação modelar.

Na construção de um objeto de pesquisa, o pesquisador necessita considerar alguns fatores. Para começar, é preciso “definir o objeto, a questão e o problema de pesquisa; para isso é urgente fazer uma exploração preliminar sobre o tema; ler a literatura sobre a questão e delimitar precisamente o seu objeto”. Em seguida, a pesquisa deve ser inserida em um “quadro teórico de referência, utilizando conceitos fundamentais que o pesquisador deve explicitar, já que se apresenta como uma resposta antecipada a uma questão dada”. Depois, o pesquisador vai constituir o *corpus*. A “constituição do *corpus* requer recortes que são da ordem de gestos de leitura [...] da singularidade do sujeito pesquisador; recortar requer ler, descrever e interpretar”. Por fim, “a interpretação deve inaugurar novos sentidos, pois ela promove novas informações graças aos elementos de confirmação ou não das perguntas iniciais” (SCHERER, 2002, p. 16). O corpus constitui uma materialidade discursiva onde os sentidos se reúnem e se dispersam, onde se realiza o jogo interminável da língua.

Referências

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. **Dicionário de análise do discurso**. Tradução F. Komesu. São Paulo: Contexto, 2004.

DAHLET, V. O proceder da pesquisa: quais as relações entre problemática, dissertação e *corpus*? **Revista Letras**, v. 21, n 1, p.127-132, 2002.

GUILHAUMOU, J.; MALDIDIER, D. Efeitos do arquivo: a análise do discurso no lado da história. In: ORLANDI, E. (Org.). **Gestos de leitura: da história no discurso**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997. p.163-187.

ORLANDI, E. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 2002.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). In: GADET, F.; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução B. Mariani. Campinas: UNICAMP, 2002. p.61-161.

PÊCHEUX M. Análise de discurso: três épocas. In: GADET, F. & HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Trad. B. Mariani. Campinas: UNICAMP, 1990. p.311-319.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. **A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas**. In: GADET, F.; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. Tradução B. Mariani. Campinas: UNICAMP, 1990. p.163-252.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio**. Tradução E. Orlandi. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997a.

Reinaldo Marquezan

PÊCHEUX, M. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, E. (Org.). **Gestos de leitura**: da história no discurso. Tradução B. Mariani. Campinas: UNICAMP, 1997b, p.55-66.

SARGENTINI, V. Arquivo e acontecimento: a construção do corpus discursivo em Análise de Discurso. In: NAVARRO, P. (Org.). **Estudos do texto e do discurso**: mapeando conceitos e métodos. São Carlos: Claraluz, 2006. p.35 44.

SHERER A. As inquietudes discursivas de um orientador. **Revista Letras**, n. 21, pg. 11-19, 2002.

Correspondência

Reinaldo Marquezan - Rua Félix Mainardi, 180 - Bairro Camobi - Cep: 97110-633 - Santa Maria, RS.

E-mail: reinoldomarquezan@terra.com.br

Recebido em 3 de dezembro de 2008

Aprovado em 14 de fevereiro de 2009